ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 009/2025.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2286/2022, ALTERA O ARTIGO 5º E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 27, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CASA DE LEIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2286/2022, passará a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"Art. 5º - [....]:

FUNÇÕES:

I – [....]
II – [....]
III – [....]

IV - O servidor efetivo que porventura vier a ocupar outro cargo de servidor efetivo afastado, licenciado ou em usufruto de férias, fará jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do salário base correspondente ao cargo a ser ocupado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga- MT, 09 de maio de 2025.

LUCIANE CRISTINA NUNES
Presidente Biênio 2025/2026

LUZIA APARECIDA JUVENAL
1ª vice presidente

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
2º vice-presidente

PAULO JOSÉ CANAVERDE COSTA
1º secretário

FABRÍCIO JONAD BECKER
2º secretário